



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 041/2001**

**INCLUI NO PPA E NA LDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA  
USINA DE RECICLAGEM DE LIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos,  
aprovado pela Lei nº 075/1997 e 115/1997, para o exercício de 2001, o seguinte:*

*Conclusão das obras da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos  
Urbanos, através do Convênio nº 008/2000, podendo o município oferecer contrapartida.*

*Art. 2º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada  
pela Lei nº 071/2000, a seguinte meta:*

*Anexo VII, Setor de Meio Ambiente:*

*54 - A - Conclusão das obras da Central de Tratamento de Resíduos  
Sólidos Urbanos, através do Convênio nº 000/2000, podendo o município oferecer  
contrapartida.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de abril de 2001.*

*ADILTON GONÇALVES*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio  
Na data supra.*

*ELCIMAR DE SOUZA ALVES*  
AGENTE ADMINISTRATIVO